



Prefeitura de

**Cabeceiras
do Piauí**

DIGNIDADE PARA TODOS

CNPJ 41522277000161 AV FCO. DA COSTA VELOSO, 620, C ENTRO - CABECEIRAS DO PIAUI-PI - FONEFAX(86) 240-1122

PROJETO DE LEI Nº 155/05, DE 06 DE JUNHO DE 2005.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre a apropriação e uso de parcelas solo urbano doadas ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a se apropriar e fazer uso, de conformidade com o Artigo 13, da Lei Orgânica do Município, das parcelas de terreno urbano doadas ao Município, descritas nas medidas e confrontações e croqui a este anexados.

PARÁGRAFO ÚNICO – A destinação dos terrenos descritos serão utilizados em construção de logradouros e próprios municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabeceiras do Piauí, em 06 de junho de 2005.


José Arnimatea Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 17 1.06.1.05
 1ª a Sessão 19:00 Horas
 Pauta para a Discussão
Paulino de Sousa Santos
 Secretário da Mesa

Aprovado Em 17.06.05 a Disc. do 1º
 a Reunião ORDINÁRIA
 1ª Sessão Data 17.06.05
Paulino de Sousa Santos
 - Secretário da Mesa -

CAMARA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUI

Visto em, 17, 06, 1, 05

Paulino de Sousa Santos
 - Presidente -

CAMARA MUNICIPAL
 DE
 CABECEIRAS DO PIAUI
 Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
 Em, 17, 06, 1, 05
Paulino de Sousa Santos
 - Presidente -

A SANCAO
 Em, 17, 06, 1, 05
Paulino de Sousa Santos
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CABECEIRAS DO PIAUI

Lei No 155/05

Sancionada em, 17, 06, 1, 05

Paulino de Sousa Santos
 Prefeito Municipal

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Rua São Domingos, medindo 26,40 metros e 16,80 metros.

A LESTE: Limitando com Rua São José, medindo 50,60 metros

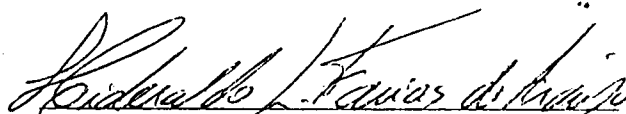
AO SUL: Limitando com Paulo Eloi, medindo 30 metros

A OESTE: Limitando com colégio Atila Lira, medindo 46,20 metros.

MEDIDA DO PERÍMETRO: 170 metros

GINÁSIO POLIESPORTIVO DE CABECEIRAS

Barras, 18 de maio de 2005



HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO

TOPOGRAFO

CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17/06/05
1ª sessão 19:30
Pauta única 1ª a Discussão
Secretaria de *Leandro Surtos*

Aprovado Em UNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão em 17/06/05
Leandro Surtos
— Secretaria de —

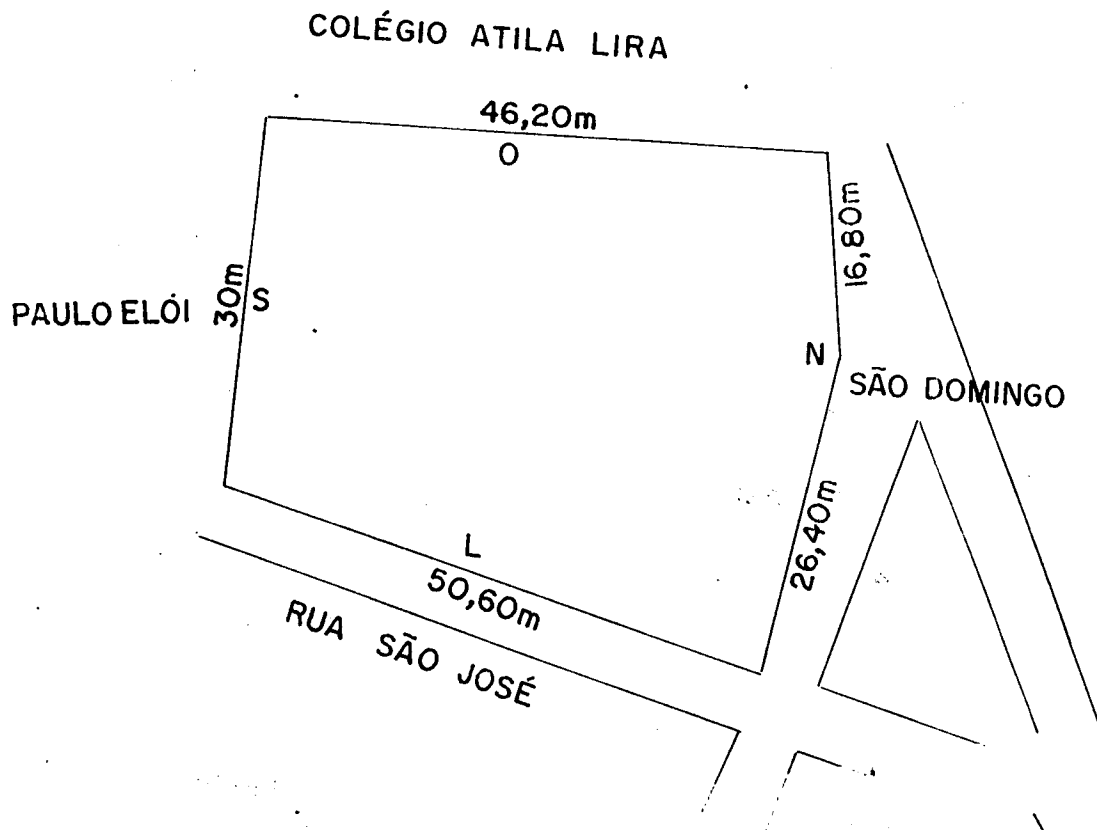
CAMARA MUNICIPAL
D:
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PRESIDENTE
Em 17/06/05
Leandro Surtos
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 17/06/05
Leandro Surtos
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
D:
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 17/06/05
Leandro Surtos
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei Nº 155/05
Sancionada em 17/06/05
Leandro Surtos
Pref. Municipal

CROQUIS DA ÁREA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO



Ordem do Dia 17 06 05
1ª Sessão 19:30
Pauze para 1ª Sessão
Raimundo L. Sousa Souto
Secretário da Mesa

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Promão ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECENHAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECENHAS DO PIAUI
Visto em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECENHAS DO PIAUI
Lei No 155/05
Sancionada em 17 06 05
Raimundo L. Sousa Souto
— Prefeito Municipal —

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Rua Lages, medindo 40 metros

A LESTE: Limitando com Rua São José, medindo 37,40 metros

AO SUL: Limitando com Associação de Desenvolvimento de Cabeceiras, medindo 12,20 metros

A OESTE: Limitando com Avenida Francisca da Costa Veloso, medindo 37,10 metros

MEDIDO DE PERÍMETRO: 153,70 metros

TERRENO DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE CABEÇEIRAS

Barras, 18 de maio de 2005


HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO
TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17 / 06 / 05
1ª sessão 19:30 Sessões
Pauta para 1ª discussão
Domingos Le Sousa Sarte
Secretário da Câmara

Aprovado em ÚNICA discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão em 17 06 05
Domingos Le Sousa Sarte
Secretário da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECERIAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA
Em 17 / 06 / 05
[Assinatura]
Presidente

A SANÇÃO
Em 17 06 05
[Assinatura]
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECERIAS DO PIAUÍ
Visto em 17 / 06 / 05
[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECERIAS DO PIAUÍ
Lei Nº 155/05
Sancionada em 17 / 06 / 05
[Assinatura]
Prefeito Municipal

CROQUIS DA ÁREA DA PREFEITURA DE CABECEIRAS-PI



Ordem do Dia 17 / 06 / 05
1ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Domingos Le Sousa Sarto
Secretário da Mesa

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 17 / 06 / 05
Domingos Le Sousa Sarto
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
CABANGAS DO PIAUI
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal
Em, 17 / 06 / 05
[Assinatura]
Presidente

A SANÇÃO
Em, 17 / 06 / 05
[Assinatura]
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
CABANGAS DO PIAUI
Visto em, 17 / 06 / 05
[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABANGAS DO PIAUI
Lei Nº 155/05
Eancionado em, 20 / 06 / 05
[Assinatura]

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Pedro Roberto Damasceno, medindo 33,60 metros

A LESTE: Limitando com Pedro Roberto Damasceno, medindo 12,30 metros

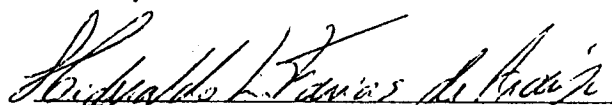
AO SUL: Limitando com José Francisco dos Santos, medindo 33,30 metros

A OESTE: Limitando com Rua São José, medindo 12,80 metros.

MEDIDO DE PERÍMETRO: 92 metros

TERRENO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CABECEIRAS

Barras, 18 de maio de 2005


HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO
TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17.06.05
1ª a discussão 19.30 Finalar
Paulo Costa 1ª a discussão
Seminário Le Souer Sarte
Secretário da Mesa

Aprovado em ÚNICA a Discussão 1ª
a Proposição ORDIMÁRIA
1ª em 17.06.05
Seminário Le Souer Sarte
Secretário da Mesa

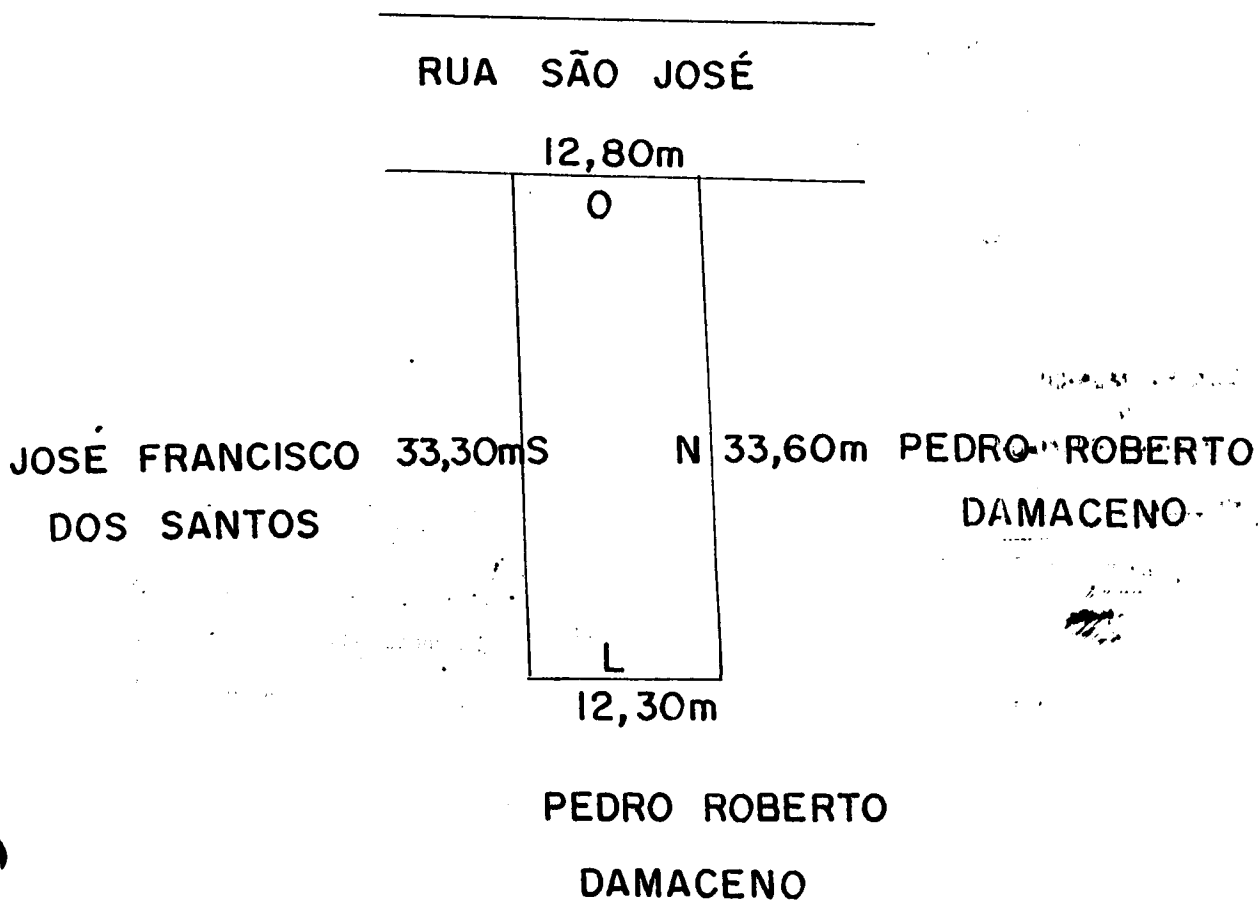
CAMARA MUNICIPAL
CABEÇEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. Presidente
Em, 17.06.05
Seminário Le Souer Sarte

A SENADA
Em, 17/06/05
Seminário Le Souer Sarte
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
CABEÇEIRAS DO PIAUI
Visto em, 17.06.05
Seminário Le Souer Sarte

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEÇEIRAS DO PIAUI
Lei No 155/05
Sancionada em 22.06.05
Seminário Le Souer Sarte
Prefeito Municipal

CROQUIS DA ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE



Ordem do Dia 17 / 06 / 05
1ª Sessão 19:30 Horas
Parte para 1ª a Discussão
Domingos L. Sousa Sarte
— Secretário da Câmara —

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Sessão ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 17 06 / 05
Domingos L. Sousa Sarte
— Secretário da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECENHAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 17 06 / 05
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 17 06 / 05
— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECENHAS DO PIAUI
Visto em 17 06 / 05
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECENHAS DO PIAUI
Lei No. 155/05.
Sancionada em 17 06 / 05.
— Prefeito Municipal —

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com Rua 29 de abril, medindo 31 metros

A LESTE: Limitando com Rua São José, medindo 22 metros

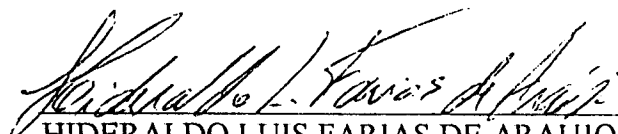
AO SUL: Limitando com Rua São Domingos, medindo 23 metros

A OESTE: O

MEDIDO DE PERÍMETRO: 76 metros

TERRENO DA PRAÇA

Barras, 18 de maio de 2005


HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAUJO
TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17 / 06 / 05
1ª a Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Domingos de Sousa Santos
Secretário da Mesa

Aprovado em Única a Discussão 1ª
a Pauta: ORDINÁRIA
1ª Sessão
Data 17 06 05
Domingos de Sousa Santos
Secretário da Mesa

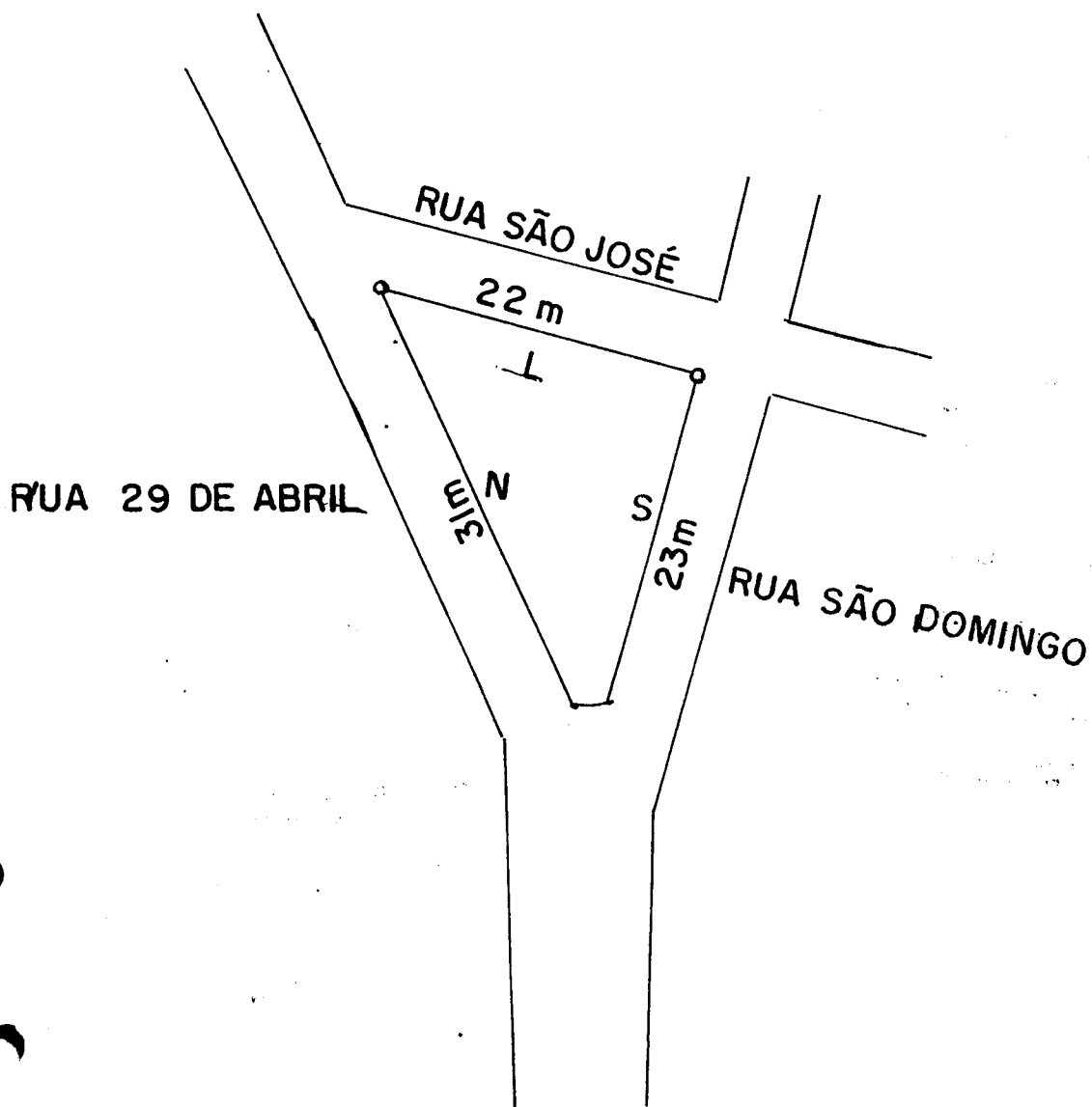
CAMARA MUNICIPAL
CABEENHAS DO PIAUI
Em 17 06 05
Rui
Presidente

A SANCA
Em 17 06 05
Rui
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CABEENHAS DO PIAUI
Visto em 17 06 05
Rui
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEENHAS DO PIAUI
Lei No 155/05
Sanccionada em 30 06 05
Rui
Prefeito Municipal

CROQUIS DA ÁREA DA PRAÇA



Ordem do Dia 17/06/05
1ª sessão 19:36 Minus
Pauta nº 1ª
Quemimops de Sousa Santos
Secretário da Mesa

Aprovado em ÚNICA Sessão em 1ª
a P.O. de ORDINARIA
1ª
Quemimops de Sousa Santos
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
CABECERAS DO PIAUI
Ao Sr. *Quemimops de Sousa Santos*
Em, 17/06/05
Quemimops de Sousa Santos
Presidente

A SANÇÃO
Em, 17/06/05
Quemimops de Sousa Santos
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECERAS DO PIAUI
17/06/05
Quemimops de Sousa Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECERAS DO PIAUI
Lei Nº 155/05
Sancionada em, 20/06/05
Quemimops de Sousa Santos
Presidente Municipal

MEDIÇÃO DE TERRENO URBANO

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES

AO NORTE: Limitando com São Domingos, medindo 54,10 metros

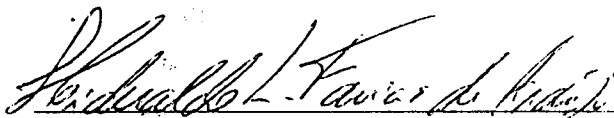
A LESTE: Limitando com Ginásio Poliesportivo, medindo 46,20 metros

AO SUL: Limitando com Raimundo Lages, medindo 41,70 metros

A OESTE: Limitando com Avenida Francisco da Costa Veloso, medindo 34,50 metros.

COLÉGIO ATILA LIRA

Barras, 18 de maio de 2005


HIDERALDO LUIS FARIAS DE ARAÚJO
TOPOGRAFO
CREA 1.667/TD

Ordem do Dia 17.06.05
3ª a sessão 19:30 Horas
Pauta para 3ª a Discussão
Benedito Le Sousa Santos
Secretaria da Câmara

Aprov: ÚNICA a Discussão 1ª
a Res: ORDINARIA 1ª
1ª
Benedito Le Sousa Santos
17-06-05

CÂMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. Presidente da Câmara
Em 17.06.05
Benedito
Presidente

A SANCAR
Em 17.06.05
Benedito
Presidente da Câmara

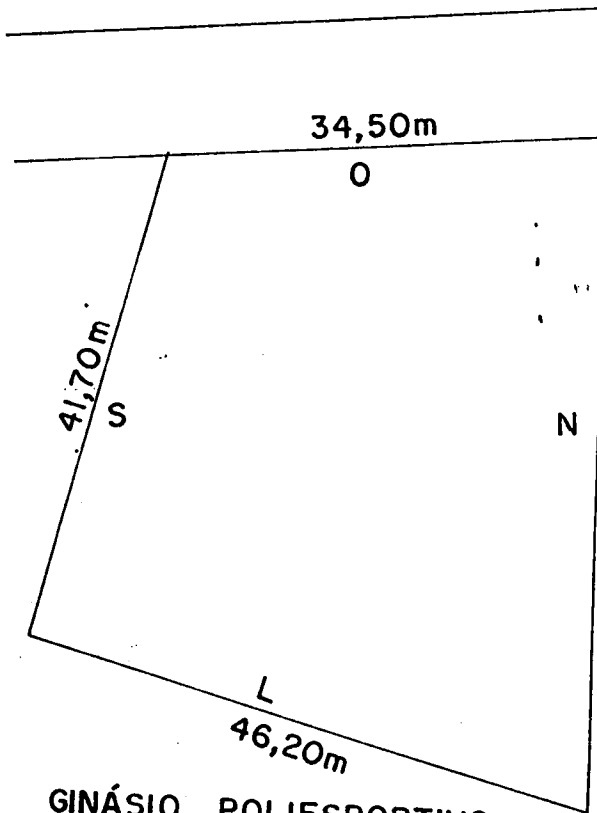
CÂMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 17.06.05
Benedito
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei No 155/05
Sancionada em 17.06.05
Benedito
Municipal

CROQUIS DA ÁREA DO COLÉGIO ATILA LIRA

AV. FRANCISCO DA COSTA VELOSO

RAIMUNDO LAGES



RUA SÃO DOMI

GINÁSIO POLIESPORTIVO

Ordem do Dia 17 06 05
1º 19:30 horas
2º
Domingos Le Souer Santos
Secretário da Mesa

Aprovado Em ÚNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Mesa
17 06 05
Domingos Le Souer Santos
Secretário da Mesa

CAMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIQUI
Ata de 17/06/05
Em, 17 06 05
Domingos
Presidente

A S
Em, 17 06 05
Domingos
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
CABECEIRAS DO PIQUI
Visto em, 17 06 05
Domingos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS DO PIQUI
Lei No 155/05
Sanccionada em 20 06 05
Domingos
Presidente